

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
– IPAAM

PORTARIA Nº 051/2020

O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301/2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento comissionado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a nomeação constante do Decreto do dia 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº. 3.301/2008:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
JOSÉ ALBERTO CARVALHO SALES	Assessor I AD-1	15	06/02/2020
VANEZA DA SILVA SANTOS	Assessor II AD-2	14	06/02/2020
TIMÓTEO SARAIVA FILGUEIRA	Assessor III AD-3	13	06/02/2020

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 13 de fevereiro de 2020.

D4029

JÁ NO SISTEMA!



DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LUCINEIA OLIVEIRA FERREIRA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da Secretaria de Estado da Assistência Social, constante do Anexo Único, Parte 21, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

MÁRCIA DE SOUZA SAHDO
Secretária de Estado da Assistência Social

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, resolve

NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, constantes do Anexo Único, Parte 37, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JOSÉ ALBERTO CARVALHO SALES	Assessor I	AD-1
VANEZA DA SILVA SANTOS	Assessor II	AD-2
TIMÓTEO SARAIVA FILGUEIRA	Assessor III	AD-3

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

EDUARDO COSTA TAVEIRA
Secretário de Estado do Meio Ambiente

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária de Estado da Fazenda, em exercício

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0121/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00018095.2019, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de fevereiro de 2014, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, aplicável por força do artigo 1.º, § 1.º e artigo 3.º da Lei n.º 2.624, de 22 de dezembro de 2000, a servidora TELMA DO SOCORRO DA SILVA, Matrícula n.º 164.564-1A, do cargo de Professor, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0260/2020-GS/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 011.0010101.2016, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 21 de março de 2016, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, a servidora CHRISTIANE GADELHA DE VASCONCELOS, Matrícula n.º 182.562-3F, do cargo de Professor, PF40-LPL-IV, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2020.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO
Governador do Estado, em exercício

PRISCILLA FRANÇA ATALA
Secretária de Estado Chefe da Casa Civil, em exercício

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Educação e Desporto, em exercício

INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 0213/2020-GS/SEAG/SEAD, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.00037133.2019, resolve

Documentos

CRIAR DOCUMENTOS RASCUNHOS CANCELADOS PENDENTES DE REVISÃO PENDENTES DE ASSINATURAS D4829

Nº do Documento: **D4829**

Título: Formulário Avulso com Arquivo - AvulsoArquivo - 13/02/2020 16:52:54
Ementa: PORTARIA Nº 051/2020/IPAAM-GAB
Situação: **Acompanhamento Substancial**
Enviado por: ANA CECÍLIA CERDEIRA ABRAHIM
Cliente: IPAAM - INST. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AM
Data de envio: 13/02/2020 16:52
Anexo: **13/02/2020**

Download Cancelar

VOLTAR

PUBLICAÇÕES

PREVIEW DO DOCUMENTO (FORMULARIO AVULSO COM ARQUIVO TESTE)

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

PORTARIA Nº 051/2020

O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301/2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas – GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento comissionado,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão,

RE: CANCELAMENTO do Protocolo nº 3715

Doe Suporte <doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br>

Qui, 13/02/2020 17:14

Para: Gabinete - Ipaam <gabinete@ipaam.am.gov.br>

Boa tarde!

Informo que o protocolo foi cancelado!

Atenciosamente,

André Lucas
DOE



Suanny Nogueira
Gestora do Diário
Oficial Eletrônico

doe.gerencia@imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 3633-1697
Avenida Tefé nº 86 - Centro
Manaus - AM | CEP 69.020-090
www.imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

**Imprensa
Oficial**



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

De: Gabinete - Ipaam <gabinete@ipaam.am.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020 16:56

Para: Doe Suporte <doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br>

Assunto: CANCELAMENTO do Protocolo nº 3715

Prezados Senhores,

citamos o CANCELAMENTO do Protocolo nº 3715, que enviamos para publicação PORTARIA Nº 051/2020.

Atenciosamente,

Assessoria da Presidência do IPAAM

Protocolo 3715

Cliente: IPAAM - INST. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AM
Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM
Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO
Data de envio: 13/02/2020 16:49
Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Insti de Proteção Ambiental do Amazon – IPAAM>>Atos>>Portarias
Diário: Diário Oficial do Estado do Amazon
Número da Edição:
Data de Publicação: 13/02/2020
Valor: R\$ 755,20
Centimetragem: 11,8cm
Observação:

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM PORTARIA Nº 051/2020

O Diretor Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº. 3.301/2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento comissionado;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a nomeação constante do Decreto do dia 21 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.

RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, no valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da Lei nº. 3.301/2008:

Nome	Cargo/Simb	Nível	A contar
JOSÉ ALBERTO CARVALHO SALES	Assessor I AD-1	15	06/02/2020
VANEZA DA SILVA SANTOS	Assessor II AD-2	14	06/02/2020
TIMÓTEO SARAIVA FILGUEIRA	Assessor III AD-3	13	06/02/2020

DETERMINAR à Diretoria Administrativa e Financeira que adote as medidas decorrentes deste ato.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 13 de fevereiro de 2020.

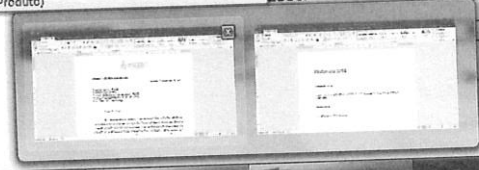
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas - IPAAM

Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
Situação: CANCELADO
Data de envio: 13/02/2020 16:49
Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM>>Atos>>Portarias
Diário: Diário Oficial do Estado do Amazonas
Número da Edição: 0
Data de Publicação: 13/02/2020
Valor: R\$ 755,20
Centimetragem: 11,8cm
Justificativa: Reprovada por: ANDRE LUCAS DA SILVA LIMA às 16:58:07 de 13/02/2020
Anexo: TAXA ANUAL

conferidas pela Lei Delegada nº 102/2007;
CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301/2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento comissionado;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 28.020/2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO a nomeação constante do Decreto do dia 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento deste Órgão.
RESOLVE:
ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em valor fixado para o respectivo nível da tabela constante da 2008;

Ofício 3282 - SEMA - Word (Falha na Ativação do Produto)



contar
13/02/2020

13/02/2020

CANCELAMENTO do Protocolo nº 3715

Gabinete - Ipaam <gabinete@ipaam.am.gov.br>

Qui, 13/02/2020 16:56

Para: Doe Suporte <doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br>

Prezados Senhores,

Solicitamos o CANCELAMENTO do Protocolo nº 3715, que enviamos para publicação PORTARIA Nº 051/2020.

Atenciosamente,

Assessoria da Presidência do IPAAM